

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD COORD.CURSO DE ENG. DA COMPUTAÇÃO-TD



EDITAL PROPPG 12/2024 – SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO PARA O GRUPO DE PESQUISA CRIPTOGRAFIA PÓS-QUÂNTICA - CPQ-UTFPR

PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE PESQUISAS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

O Grupo de Pesquisa *Criptografia Pós-Quântica - CPQ-UTFPR*, vinculado ao *Curso de Engenharia de Computação*, do Campus *Toledo* da UTFPR, contemplado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no Edital PROPPG 12/2024, comunica que no período de **27 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024** estarão abertas as inscrições de candidatos para concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico para apoiar o Grupo de Pesquisa nas atividades de desenvolvimento, integração e avaliação de algoritmos de criptografía pós-quântica em sistemas e protocolos de rede.

1. CARACTERIZAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

- 1.1 A bolsa técnico destina-se a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ou cursos de pós-graduação stricto sensu da UTFPR.
- 1.2. Está prevista 1 cota de bolsa, no período de 12 meses, com valor mensal de R\$ 815,00 por cota de bolsa.
- 1.3. O recurso financeiro para pagamentos desta bolsa-técnico será proveniente da PROPPG, do Programa de Apoio a Grupos de Pesquisas na Área de Ciências da Computação.
- 1.4. Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de todos os membros participantes do Grupo de Pesquisa indicado.
- 1.5. São requisitos para os candidatos, além de se enquadrar no item 1.1:
- a) Não pode ter vínculo empregatício, exceto no ensino na rede pública ou privada;
- b) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista;
- c) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto aquelas de programas oficiais que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;
- d) Apresentar relatório técnico, de sua autoria, para o Supervisor com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado a sua bolsa, quando solicitado;
- e) Devolver à UTFPR, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos;
- f) Possuir conta bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta, em qualquer banco.
- g) Participar, sempre que solicitado pelo Supervisor, de eventos correlatos a este Edital, organizados pela UTFPR.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, por meio de e-mail institucional (**grupocpq-td@utfpr.edu.br**) e anexar a documentação:

- 1. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
- 2. Comprovante de matrícula em curso de graduação na UTFPR e Histórico Escolar, em formato PDF;
- 3. O código-fonte em linguagem Go (.go) que soluciona o desafío de programação (ANEXO I).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

https://www.utfpr.edu.br/editais/pesquisa-e-pos-graduacao/toledo. Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os participantes, seguindo a ordem de classificação.

- 3.2 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- a) Pontuação do Coeficiente de Rendimento do Aluno (que deve enviar o histórico com o rendimento acadêmico no ato de sua inscrição) (peso 3).
- b) Avaliação do currículo lattes (peso 2), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no ANEXO II;
- c) Desafio de programação (ANEXO I) na área do Grupo de Pesquisa (peso 4).

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

- 4.1 Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página da DIRPPG-TD (vide item 3.1).
- 4.2 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.
- 4.3 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: grupocpq-td@utfpr.edu.br
- 4.4 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela PROPPG, de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os casos omissos serão analisados pela PROPPG, podendo ser remetidos à comissão Ad Hoc especialmente designada para este fim.
- 5.2 Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.
- 5.3 O período de validade do presente edital é de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.3 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada a existência de recursos financeiros na UTFPR.
- 5.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 5.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

6. DATAS IMPORTANTES

6.	Período de Inscrição	De 27/05/2024 a 15/06/2024
6.	2 Resultado preliminar da seleção	18/06/2024
6.	Interposição de Recursos	18/06 a 21/06/2024
6.	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir do dia 22/06/2024
6.	Envio dos documentos do processo de seleção por parte do Supervisor para a PROPPG	Até o dia 15/07/2024

Toledo,	27	de	maio	de	2024.
---------	----	----	------	----	-------

Alexandre Augusto Giron

Assinatura do Supervisor

Profa. Dra. Mariana Sbaraini Cordeiro

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Toledo-PR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALEXANDRE AUGUSTO GIRON**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 25/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.





Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 30/05/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 4193626 e o código CRC (and the CRC code) 9619C0FA.

ANEXO I do EDITAL Nº 12/2024

Desafio de Programação

Dado *ciphertext.b64* e *private_key.b64* (disponíveis abaixo), faça um código em linguagem Go para desencapsular o segredo compartilhado e exibir em tela (ou seja, decifre o texto cifrado). O algoritmo utilizado foi o Kyber768 por meio da implementação fornecida pela liboqs-go, sendo os arquivos codificados em base64. O programa deve carregar o texto cifrado e a chave privada, decifrar e exibir o valor do segredo compartilhado codificado em base64.

Links úteis:

- ciphertext.b64: https://coenc.td.utfpr.edu.br/~giron/challenge/edital122024/ciphertext.b64
- private key.b64: https://coenc.td.utfpr.edu.br/~giron/challenge/edital122024/private-key.b64
- https://github.com/open-quantum-safe/liboqs-go/
- https://github.com/open-quantum-safe/liboqs

O código deve ser entregue na inscrição e deve exibir em tela a resposta do desafio codificada no formato base64.

ANEXO II do EDITAL № 12/2024

O coeficiente de rendimento do aluno (CR), deverá ser comprovado no histórico ou declaração institucional enviada pelo aluno. O CR será pontuado de 0 a 10 pontos. Deverá ser pontuado o CR do curso em que o aluno está matriculado regularmente. Caso seja aluno de pós-graduação e ainda não tenha um CR, deverá ser usado o CR da graduação do candidato. Nesta hipótese, o candidato deverá anexar também o documento que comprove o CR de sua graduação

Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2020-2024.

Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade
a) Monitoria*	0,5	1,0
b) Iniciação científica/tecnológica*	1	-
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	1,0

^{*}Pontuados por semestre

Referência: Processo nº 23064.012142/2024-56